



DESPACHO N.º 6132 /2022

Vereador Paulo Pinto

Data: 09/08/2022

Assunto: Atividade ruidosa temporária por ocasião dos tradicionais festejos em honra a Nossa Senhora da Salvação.

Paulo César da Silva Pinto, Vereador da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, no uso da competência subdelegada por despacho n.º 5570/2021 do Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, **determino** a dispensa de licença especial de ruído para o exercício das atividades ruidosas temporárias promovidas pelo Município de Arruda dos Vinhos e demais parceiros que constam no programa e que colaboram na organização dos festejos em honra a Nossa Senhora da Salvação, durante **os dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022, até às 4:00 horas, e nos dias 9, 10, 11, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2022 até às 2:00 horas**, ficando as mesmas sujeita ao cumprimento dos valores fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, designadamente **ao respeito nos recetores sensíveis (habitações, hospital) do valor limite do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer (das 20:00 às 23:00) e de 55 dB(A) no período noturno (das 23:00 às 7:00) .**

Paços do Município, 9 de agosto de 2022

O Vereador da Câmara
(No uso dos poderes subdelegados)

Paulo César da Silva Pinto